



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.394/2021

Sapé, 16 de agosto de 2021.

Autoria: Vereador Arquimedes Natércio Santos de Freitas

**DENOMINA DE RUAS NO LOTEAMENTO
ALEXANDRE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua **Laura
Sales de Carvalho**, localizada entre as Quadras (AB) e (ZZ), conforme o mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de
identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 16 de agosto de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito